



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 502

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 257/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No Art. 2º da Lei Municipal nº 257/2004, que “Dispõe Sobre o Desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Dá Outras Providências”, onde consta: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, passa a constar: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de outubro de 2010.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças